

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.573, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma chácara nº 29, Quadra 70, Avenida Contorno Oeste, Jardim Europa, com área de 500,00m²; sendo: 36,00m de frente; 16,00m à direita; 20,00m à esquerda, com as chácaras 28 e 30 e nos fundos, com o Córrego Maçambira. **PROPRIETÁRIOS**: JOSE BENTO VARGAS, carroceiro e s/m GUIOMAR MARIA DOS SANTOS, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito nº 1.015, Inscrito nº 78, Lº 8-H, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-19.573 - Goiânia, 26 de Abril de 1.978. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício de Capão Bonito-SP, Lº 86, fls. 11, em 21/01/69, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **SILAS BATISTA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Capão Bonito-SP, CPF nº 071.247.598-20, pelo preço de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), atribuídos à 15 imóveis. Foram apresentadas as quitações municipal, estadual e federal e o pagamento de transmissão em 17/04/78. Dou fé. O Suboficial.

R2-19.573 - Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.986. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício, desta Capital, Lº 816, fls. 17/18, em 19/11/85, o propretário acima qualificado e s/m Dirma Batista da Siveira, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **TIMOTEO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, comerciante, CI nº 665.940-GO, CPF nº 089.060.761-34, casado com **SIRIA SOLANGE COSTA RIBEIRO**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 2.000.000, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-19.573 - Goiânia, 31 de Dezembro de 1.986. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício, desta Capital, Lº 499, fls. 85/86v, em 11/11/86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **ROLF HAHNER**, alemão, CI nº 139.295-SPMAF/SDR/DPF-GO, CPF nº 323.062.291-04, casado em comunhão parcial de bens com **LILLIAN RUTH HAHNER**, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 60.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R4-19.573 - Goiânia, 06 de Dezembro de 1.988. Nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Vara de Falências, Concordatas e Cível desta Comarca, Dr. Matias Washington de Oliveira Negry, em 05/12/88, extraído dos autos de nº 750/88 de execução, requerida por Bordaco S/A, Comércio e Indústria, contra Rolf Hahner, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob os nºs 409/10; 430/431; 19.559/572 e 27.809, para garantir o pagamento da importância de Cz\$ 8.033.261,00 devida ao exequente retro referido. O imóvel encontra-se em mãos do proprietário na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av5-19.573 - Goiânia, 17 de Agosto de 1.990. Procedo a esta averbação para fazer constar o cancelamento da penhora, referente ao R4 acima, em cumprimento ao mandado de cancelamento da mesma, assinado pelo M.M. Juiz de

Direito da Vara de Falências concordatas e insolvência cível, desta Comarca, Dr. Matias Washishton Oliveira Negry, em 16/08/90. Dou fé. O Suboficial.

R6-19.573 - Goiânia, 16 de Dezembro de 1.997. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 26/11/97, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto da 7ª J.C.J. de Goiânia-GO, Dr Rogério Moreno de Oliveira, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo número: 355/97-9, movida por JOSÉ ANTONIO ALVES, contra a firma: MINEMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 5.000,00 para garantir o pagamento da importância da execução, no valor de R\$ 8.600,00 devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda do Sr. Rolf Hahner, como Fiel Depositário Particular na forma da Lei. Dou fé. O Oficial.

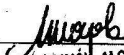
R7-19.573 - Goiânia, 10 de Março de 1.998. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual deste Estado, Dr. Stenka Isaac Neto, em 16/02/98, extraído da Ação de Execução Fiscal, movida pela: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, contra: MINEMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 39.774,93 devida ao exequente acima referido, ficando o imóvel em poder e guarda da executada, como Fiel Depositária Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial.

Av8-19.573 - Goiânia, 31 de julho de 2001. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do art. 213 da LRP e à vista da planta do loteamento Jardim Europa, arquivada nesta Serventia, retificar a presente matrícula no tocante a área do imóvel nela objetivado, que na realidade é de 648,00m². Dou fé. O Suboficial.

Av9-19.573 - Goiânia, 17 de outubro de 2008. Nos termos do Expediente nº 401/SEC, extraído dos autos nº 2003.35.00.012570-3, datado de 02/07/2008, protocolado sob nº 400.693 em 14/10/2008, procedo a esta averbação para consignar que por decisão de sua Excelência MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, foi o imóvel objeto desta matrícula considerado INDISPONÍVEL. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRC. INTER. GO
Barbara Drummond Loyola Lyrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00
Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

